



LEI Nº 1187 , DE 28 DE ABRIL DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a cobrir despesas com manutenção do Programa Família Acolhedora, ficando alterados os anexos IV - Programas, Metas e Ações constantes da Lei Municipal Nº 1123/2013 - PPA e anexo II da Lei Municipal Nº 1167/2014- LDO, incluindo o Projeto/Atividade Manutenção do Programa Família Acolhedora, distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL

| | | | | |
|-----------|-----------------------|---|-------|----|
| 321 | 08.243.0004.2061.0000 | Manutenção do Programa Família Acolhedora | | |
| 10.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R.: | 01 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 100 030 | Programa Família Acolhedora | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
10.000,00

Fontes de Recurso
01
10.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e quinze (2015).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. NA DATA SUPRA.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração